



COMISSÃO EXTERNA SOBRE OBRAS INACABADAS NO PAÍS

REQUERIMENTO Nº , DE 2021.

(Do Sr. Zé Silva)

Requer a realização de reunião de audiência pública para debater os aspectos de governança e engenharia legal aplicada às obras públicas, bem como, as metodologias às decisões subjetivas e ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial em contratos de obras públicas.

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, a realização de audiência pública com o objetivo de debater os aspectos de governança e engenharia legal aplicada às obras públicas, bem como, as metodologias às decisões subjetivas e ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial em contratos de obras públicas.

Requeiro que sejam convidados para participarem da Audiência Pública, desta Comissão:

- ✓ Eng. José Eduardo Guidi (Perito Judicial, Esp. Gestão Pública, INSPER/SP)
- ✓ Dr. Carlos Eduardo Lima Jorge (Pres. COINFRA/CBIC)
- ✓ Dr. Fernando Vernalha Guimarães (Doutrinador. PhD em Direito do Estado)





- ✓ Dr. Renato Geraldo Mendes (Doutrinador, fundador e coord.-geral da Zênite S.A.)
- ✓ Eng. Clémenceau C. Saliba Jr. (Md. Eng. Mec. Pres. IBAPE Nacional)
- ✓ Dr. Marcelo Marchesini da Costa (PhD em Adm. Pública e Política. Prof. INSPER/SP)
- ✓ Eng. Humberto B. Canuso (Esp. Gestão/Controle Adm. Pública. Consultor CNM)

JUSTIFICAÇÃO

Dentre os esforços diversos empreendidos no sentido de reverter o nefasto cenário de obras inacabadas, a Lei Nº 14.133/21 sancionada em 1º de abril, recente, representa avanço há tempos aguardado pelo setor. Todavia, as regulamentações para que o comando normativo produza os efeitos necessários devem ser objeto de cautela e de debate mais aprofundado, objetivando a formatação das melhores soluções ao interesse público.

Igualmente inspira cautela o fato de a Lei Nº 14.133/21 estar vigente de forma simultânea à antecessora Lei Nº 8.666/93, cenário que perdurará pelos próximos dois anos. Em paralelo, a pandemia do COVID-19 tumultuou os pactos contratuais que especialmente incidem às obras públicas de engenharia, sendo certo que os reflexos ainda serão sentidos por período incerto.

Atentos ao cenário, diuturnamente profissionais da sociedade civil se debruçam em exames que possam conduzir soluções mais eficientes à Administração Pública. Nessa órbita, a Lei Nº 14.133/21 reservou capítulo específico para bem tratar do controle das contratações (vide Art. 169-173), no exato rumo das práticas de governança pública estampadas no Decreto Nº 9.203/17.

De forma preencher as subjetividades incidentes às obras de engenharia, instituições como o IBAPE, CBIC e INSPER tem produzido





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Zé Silva - Solidariedade/M G

material científico capaz de auxiliar nos processos decisórios de governança pública, e mais notadamente naquilo que se diz da engenharia legal aplicada, disciplina já consagrada pelo Decreto Nº 23.569/33.

Face aos objetivos propostos por esta Comissão, é de suma importância conhecer as análises e opiniões dos especialistas dessa interface técnico-jurídica, a saber, peritos engenheiros e doutrinadores do direito administrativo às obras públicas.

Pelo exposto, consideramos oportuna a realização de audiência pública com objetivo de debater os aspectos de governança e engenharia legal aplicada às obras públicas, bem como, as metodologias às decisões subjetivas e ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial em contratos de obras públicas.

Sala da Comissão, de abril de 2021.

Deputado ZÉ SILVA

Relator

Apresentação: 29/04/2021 16:17 - CEXOBRAS

REQ n.4/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Silva
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214209026000>

